



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CONCORRÊNCIA Nº 02/2026

DECISÃO:

VISTOS, ETC.

ACOLHO POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS AS RAZÕES APRESENTADAS PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DECIDO ANULAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 71, INCISO III, C/C 165, INCISO I, ALÍNEA D, DA LEI Nº 14.133/2021, BEM COMO DA SÚMULA Nº 473 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, TODOS OS PROCEDIMENTOS EXTERNOS REALIZADOS DESDE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2026, INCLUSIVE, E QUE SEJA REFORMULADO O EDITAL EXCLUINDO-SE DO MESMO, INCLUSIVE DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP E DO TERMO DE REFERÊNCIA, AS EXIGÊNCIAS DE QUE OS LICITANTES TENHAM REALIZADOS SERVIÇOS DE PINTURA INTERNA DE EDIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA EM MADEIRA E ESTRUTURA DE COBERTURA (MADEIRA/TELHA CERÂMICA), ASSIM COMO TODOS OS DISPOSITIVOS EDITALÍCIOS ONDE CONSTAM OS BENEFÍCIOS ELENCADOS NOS ARTIGOS 42 A 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2019.

PEDERNEIRAS, 17 DE MARÇO DE 2026.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal